

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 103/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, Resolução nº CPV.0019, de 13 de maio de 2021, RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, em partes, a portaria Portaria nº 57/2022- DRG/CPV/IFSP, de 12 de maio de 2022, DESIGNANDO os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP Câmpus Capivari, referente ao biênio 2021-2023, mediante a Dispensa do discente Gabriel Sanches Cerezer inclusão do discente Vitor Rafael Gomes.

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titulares:

Aline Dantas Araújo

Mateus Henrique Messias

Vanessa Fonseca

Zenilton Jose da Rocha

Representantes dos Servidores Docentes:

Titulares:

Ademir Geraldo Cavallari Costalonga

André Valente de Barros Barreto

Carolina Marocco Corneta

Luís Eduardo Pais dos Santos

Representantes Discentes:

Titulares:

Luana Bueno Fiorani

Heloísa Victoria Toledo Clavijo Camacho

Carlos Benjamim Pazzianotto

Rosane Aparecida Alves Pedroso

Suplente:
Evelin Rosa de Jesus
Representantes da Comunidade Externa:
Representante da sociedade civil organizada:
Daniela Loatti
Representante do poder público:
Letícia de Goes Peressim Travaiolli
Representando dos egressos:
Vitor Rafael Gomes
Art. 2º Conforme Art. 4º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o mandato dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos e dos representantes discentes
elencados no artigo anteriores é de dois anos.
Art. 3º De acordo com o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o Conselho de Câmpus é presidido pela Diretora-Geral.
Art.4º O processo Eleitoral para escolha dos novos membros do CONCAM, deve ser
deflagrado pelo ocupante do cargo de presidente do conselho, em até 60 dias para o final do mandato, de acordo com o art.9º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015.
Art. 5º Os docentes que compõem o Conselho de Câmpus podem incluir até 08
(oito) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente.
Art. 6º CONVALIDAR os atos praticados pelo discente Vitor Rafael Gomes contados
do dia 11 de agosto de 2022.
Art.7º Esta Portaria terá vigência até 10 de dezembro de 2023 .
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 29 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 29/08/2022 19:23:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 404316 Código de Autenticação: 900f71813a



PORTARIA N.º 103/2022 - DRG/CPV/IFSP